

**PARECER ATUARIAL**  
**PA 03/2017**

**PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO**  
**ADVOGADO - ADV-PREV**

**FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS**  
**DO BRASIL - SECCIONAL DE GOIÁS E DA CASAG - CAIXA DE**  
**ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - OABPREV-GO**

---

## PARECER ATUARIAL

---

### 1. Objetivo

Este parecer tem como objetivo atender à Resolução CGPC nº 23, de 06/12/2006, que em seu artigo 3º, inciso IV, estabelece a disponibilização do parecer atuarial do plano de benefícios aos participantes e assistidos.

Em consonância à Instrução PREVIC nº 12, de 13/12/2014, este parecer atuarial foi elaborado considerando todos os fatores relevantes para apuração dos resultados da Avaliação Atuarial.

A Avaliação Atuarial com data-base em 31/12/2016 teve como finalidade apurar o resultado financeiro-atuarial e dimensionar as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do **Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado - Adv-Prev**, administrado pelo **Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Goiás e da CASAG - Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - OABPrev-GO**, bem como avaliar a rentabilidade dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas, os resultados do Plano de Gestão Administrativa da Entidade e apresentar as hipóteses adotadas na citada avaliação e que terão vigência a partir do exercício de 2017.

### 2. Base Cadastral

As informações referentes aos participantes ativos, participantes assistidos e beneficiários para a Avaliação Atuarial, foram fornecidas pela Entidade e enviadas em arquivo eletrônico pela administradora do sistema de cadastro, com data-base em 31/12/2016 em formato “xls”.

Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada satisfatória para a Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2016. Foram também utilizadas para esta avaliação as informações contábeis fornecidas pela OABPrev-GO.

Em análise às informações encaminhadas, verificou-se na base de dados 4.332 participantes e assistidos, assim distribuídos:

- a) 3.225 participantes ativos contribuintes;
- b) 590 participantes licenciados;

- c) 477 indivíduos com inscrição cancelada e com valores remanescentes em saldos de Conta Individual;
- d) 20 participantes assistidos;
- e) 18 beneficiários em gozo de benefícios; e
- f) 2 beneficiários em processo de concessão de benefício.

### 3. Hipóteses atuariais

O Anexo da Resolução CGPC n° 18, de 28/03/2006, em seu item 1, determina que as hipóteses atuariais, sejam estas biométricas, demográficas, econômicas ou financeiras, devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Assim, as hipóteses atuariais adotadas para a Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2016, para vigência a partir de 01/04/2017, considerando-se a manifestação da Entidade quanto ao Estudo Técnico de Aderência das Hipóteses Atuariais - ETAH 03/2016, desenvolvido pelo atuário do Plano de Benefícios Adv-Prev, são:

- a) Taxa Real de Juros: 5,00% ao ano.

Justificativa da Entidade para adoção desta hipótese:

*A Resolução MPS/CGPC n° 18, de 28/03/2006, com suas posteriores alterações (item 18 do Anexo), confirmada pela Instrução PREVIC n° 19, de 04/02/2015 (§1° do artigo 6°), estabelecem que o plano que apresente benefício com características de Contribuição Definida e utilize taxa de juros real anual nos cálculos de seus benefícios, deve adotar taxa real de juros anual dentro do intervalo estabelecido considerando a duração do passivo de dez anos. Neste sentido, a Taxa de Juros Parâmetro para a duração do passivo de 10 anos, observando a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, segundo a Portaria PREVIC n° 186, de 28/04/2016, é de 6,19% a.a., sendo o limite inferior de 4,33% a.a. e o limite superior de 6,59% a.a.*

*A Política de Investimento aprovada para o ano de 2017 apresenta que, os objetivos de rentabilidade devem ser fixados sempre tendo em vista o entendimento de que a meta estratégica das entidades de previdência é garantir, no longo prazo, o pagamento de benefícios aos participantes e assistidos. Para o exercício de 2017, a Entidade fixou como objetivo de rentabilidade a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acrescido de 5% ao ano (INPC+5%), estando este em acordo com a citação no item 3.3 do Relatório de Estudo Técnico de Aderência das Hipóteses Atuariais ETAH 03/2016.*

b) Tábua de Mortalidade Geral: AT 2000 - F.

Justificativa da Entidade para adoção desta hipótese:

*No último exercício a tábua AT 2000-F foi utilizada como hipótese para mortalidade geral. Com base nos resultados dos estudos apresentados no Relatório de Aderências das Hipóteses Atuariais ETAH 03/2016, entendemos que esta deva ser mantida para aplicação durante ao ano de 2017.*

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT 2000 - F.

Justificativa da Entidade para adoção desta hipótese:

*No último exercício a tábua AT 2000-F foi utilizada como hipótese para mortalidade de inválidos. Tendo em vista se tratar de um plano com uma quantidade insuficiente de participantes inválidos para realização de testes de aderência significantes, os resultados dos estudos realizados indicam que, esta hipótese deve ser a mesma utilizada para mortalidade geral, qual seja AT 2000-F. Assim utiliza-se do conservadorismo para se estimar a expectativa de vida destes participantes, objetivando o recebimento de benefícios pelo tempo esperado.*

Sendo este o caso de avaliação de um plano de benefícios estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus participantes e beneficiários, mas sim para o cálculo das rendas mensais, ou seja, são utilizadas para apuração do valor do benefício mensal, quando de sua concessão e em seu recálculo anual.

#### **4. Resultados atuariais**

O Plano de Benefícios Adv-Prev, administrado pela OABPrev-GO, apresentou, em 31/12/2016, resultado de equilíbrio técnico. Apurou-se, conforme apresentado no Anexo I, uma Provisão Matemática de R\$ 76.112.839,03, sendo R\$ 7.810.698,70 referentes à Provisão Matemática de Benefícios Concedidos e R\$ 68.302.140,33 referentes à Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Por se tratar de plano de benefícios estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do Plano de Benefícios Adv-Prev para com os seus participantes e assistidos está limitada ao

saldo de Conta Individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando-se assim tal equilíbrio técnico.

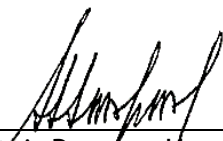
Desta forma, atesta-se atuarialmente que as informações constantes deste parecer foram devidamente avaliadas e refletem as bases cadastrais, bem como as informações contábeis fornecidas pela OABPrev-GO referentes à data-base 31/12/2016.

A rentabilidade auferida pelos recursos do plano em 2016, considerando-se as cotas vigentes em 31/12/2015 e 31/12/2016, foi de 14,75%. No mesmo período, o índice de referência, variação do INPC<sup>1</sup> acumulado com a taxa real de juros fixada na avaliação de 5,00% ao ano, acumulou 12,76%.

Por fim, quanto ao Plano de Gestão Administrativa, verificou-se a sua sustentabilidade em 2016 por conta da cobertura de despesas administrativas pelas correspondentes receitas, bem como pela utilização de recursos acumulados no Fundo Administrativo, quando necessário. Contudo, observou-se no exercício de 2016 um aumento de 63,39% do Fundo Administrativo em relação ao ano de 2015, já que em 31/12/2015 correspondia a R\$ 1.748.851,83 e apresentava em 31/12/2016 um montante de R\$ 2.857.497,25.

Considerando-se todo o exposto no presente parecer, é o caso de concluir que o Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado - Adv-Prev encontra-se em equilíbrio atuarial e financeiro.

Florianópolis, 15 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Altair Doerner Hoepers  
Atuário MIBA 774

<sup>1</sup> INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, considerado para cada mês de comparação com a rentabilidade a variação do INPC correspondente ao mês imediatamente anterior.

## ANEXO I - PLANO DE CONTAS CONTÁBIL

PROVISÕES MATEMÁTICAS		
<b>Entidade:</b> Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Goiás e da CASAG - Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - OABPrev-GO		
<b>Nome do plano:</b> Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado - Adv-Prev		
<b>Data-base da avaliação:</b>	31/12/2016	
<b>Data do cálculo:</b>	31/12/2016	
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>2.3</b>	<b>Patrimônio Social</b>	<b>R\$ 78.970.336,28</b>
<b>2.3.1</b>	<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>R\$ 76.112.839,03</b>
<b>2.3.1.1</b>	<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>R\$ 76.112.839,03</b>
<b>2.3.1.1.01</b>	<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>R\$ 7.810.698,70</b>
2.3.1.1.01.01	Contribuição Definida	R\$ 7.810.698,70
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Contas dos Assistidos	R\$ 7.810.698,70
<b>2.3.1.1.02</b>	<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>R\$ 68.302.140,33</b>
2.3.1.1.02.01	Contribuição Definida	R\$ 68.302.140,33
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas - Patrocinador(es)/Instituidor(es)	R\$ 0,00
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas - Participantes *	R\$ 68.302.140,33
<b>2.3.1.2</b>	<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.3.1.2.01	Resultados Realizados	R\$ 0,00
2.3.1.2.01.01	Superávit Técnico Acumulado	R\$ 0,00
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	R\$ 0,00
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial para Revisão do Plano	R\$ 0,00
2.3.1.2.01.02	(-) Déficit Técnico Acumulado	R\$ 0,00
<b>2.3.2</b>	<b>Fundos</b>	<b>R\$ 2.857.497,25</b>
2.3.2.1	Fundos Previdenciais	R\$ 0,00
2.3.2.2	Fundos Administrativos	R\$ 2.857.497,25
2.3.2.3	Fundos Dos Investimentos	R\$ 0,00

(\*) Está incluído, para apuração da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, o grupo de 477 indivíduos, com inscrição cancelada e valor total remanescente de R\$ 993.386,64 nos saldos de Conta Individual.